



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0009 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » **DECRETO Nº. 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de BIRITINGA/BA, por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 que *Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que a circulação do vírus COVID-19 é caracterizada como comunitária em todo o território nacional; e

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de BIRITINGA/BA, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal expedir atos que regule medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Municipal, nº 01, Centro, CEP 48.780-000, Biritinga/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.558/0001-39, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA, através do presente Edital.

CONSIDERANDO a grande demanda apresentada na Secretaria Municipal de Saúde, em função da situação pandêmica, decorrente do vírus COVID-19, necessitando a união de esforços para atendimento das demandas emergenciais, visando a garantia do atendimento digno e humanizado a população Biritinguense;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, o dever de eficiência, o Princípio Constitucional da impessoalidade e demais princípios administrativos de amplo respaldo na ordem constitucional vigente;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão pública municipal e os desafios pertinentes para organizar, estruturar e efetivar o serviço público de maneira célere e eficiente em benefício da população Biritinguense.

CONVOCA:

I - Todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA., ocupantes do cargo de provimento efetivo, na função de **MOTORISTA**, em todas as suas categorias, para apresentarem-se a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para o desempenho temporário das suas funções, conforme relação abaixo:

MAT.	FUNÇÃO	NOME
1232	MOTORISTA CAT. B	DEBISON DOS SANTOS SILVA
16587	MOT. DE ÔNIBUS ESCOLAR	DELEON OLIVEIRA ALMEIDA
16680	MOTORISTA CAT. D.	EDSON NEY TELES DE OLIVEIRA
16349	MOT. DE ÔNIBUS ESCOLAR	JONIVALDO DAMIÃO MIRANDA
16870	MOTORISTA CAT. B	PAULO SERGIO CARNEIRO MENDES
1	MOTORISTA CAT. B	PEDRO DOS SANTOS BARBOSA
16085	MOT. DE ÔNIBUS ESCOLAR	SERGIVAN DA SILVA SOUSA
16084	MOT. DE ÔNIBUS ESCOLAR	VINICIUS DE OLIVEIRA GADELHA
16097	MOTORISTA CAT. B	VALDINEI CERQUEIRA SANTANA

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário